



Rio Largo

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DA PREFEITA**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

PORTARIA Nº 730-B/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** O (a) Sr. (a) **JOSÉ WELLINGTON SANTOS DA COSTA**, portador (a) do CPF nº 104.826.434-39 que exercia o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico 3, símbolo AST-3, da Secretaria de Infraestrutura, com base na Lei Delegada nº 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município

Art. 2º. **NOMEAR** O (a) Sr. (a) **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES**, inscrito (a) no CPF de nº 058.471.384-31, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico 3, símbolo AST-3, da Secretaria de Infraestrutura, com base na Lei Delegada nº 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 22/09/2022, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 10 de Outubro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA

Prefeita de Rio Largo/AL





Rio Largo

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DA PREFEITA**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2022, o (a) Sr. (a) **JÚLIO CESAR DOS SANTOS ALVES**, nomeado (a) pela Portaria nº 730-B/2022, de 10 de Outubro de 2022, para o Cargo de Assessor Técnico 3, da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, provimento de comissão, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 10 de Outubro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA

Prefeita de Rio Largo/AL

JÚLIO CESAR DOS SANTOS ALVES

Assessor Técnico 3

